PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 21.943, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

INSERIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM O FESTIVAL DO PEIXE MAPARÁ NA COMUNIDADE BOA VISTA DO TAPARÁ/REGIÃO DE VÁRZEA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Festival do Peixe Mapará, da Comunidade Boa Vista do Tapará - Região de Várzea, **a ser comemorado anualmente no mês de junho.**

Art. 2º Os festejos ocorrem com grande participação popular, realizar-se-á anualmente no mês de **junho** na referida comunidade.

Art. 3º O festival tem como objetivo promover eventos junto a população através da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio dos comunitários da referida comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).